



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

CNPJ: 10.091.0601/0001-00

Lei nº572/2009

EMENTA: Cria e Implementa o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implementar o Plano Municipal de Educação em conformidade com o Plano Municipal de Educação de Tacaimbó, anexado ao referido Projeto.

Art. 2º O Plano Municipal de educação de Tacaimbó tem como objetivos principais a elevação de nível de escolaridade da população; a melhoria na qualidade de ensino em todos os segmentos de responsabilidade do Município e da Educação municipal como um todo, acesso e permanência com sucesso na educação pública reduzindo as desigualdades sociais e regionais, e a democratização da gestão do ensino público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, em 17 de abril de 2009.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACAIMBÓ

Primeira versão (texto provisório) do Plano Municipal de Educação de Tacaimbó, elaborado pela Comissão Técnica representativa dos diferentes segmentos da educação e da sociedade organizada do município. Esta comissão foi aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

TACAIMBÓ
Agosto/2008

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÍNDICE

1. Apresentação
 2. Introdução
 3. Caracterização Histórica do Município
 4. Aspectos físicos, geográficos e econômicos do município
 5. Objetivos e prioridades do Plano Municipal de Educação
 6. Diagnóstico das condições educacionais do município
 7. Educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais)
 - 7.1. Ações educativas desenvolvidas a partir de 2006
 - 7.2 Diretrizes para a Educação Infantil
 - 7.3 Objetivos e metas para a Educação Infantil
 8. Condições Diagnósticas do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)
 - 8.1 Diretrizes para o Ensino Fundamental
 - 8.2 Objetivos e metas para o Ensino Fundamental
 9. Ensino Médio
 10. Educação Superior
 11. Diretrizes para a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial
 - 11.1 Ações na Educação de Jovens e Adultos
 - 11.2 Objetivos e metas para Educação de Jovens e Adultos
 12. Ações educativas na Educação Especial
 13. Objetivos e metas para a Educação Especial
 14. Educação no campo
 15. Formação dos Professores e Valorização do Magistério
 - 15.1. Diretrizes para a formação de professores
 - 15.2. Objetivos e metas para a formação de professores
 16. Financiamento e Gestão da Educação
 - 16.1 Diretrizes para o financiamento e gestão da educação
 - 16.2 Objetivos e metas para o financiamento e gestão da educação
 17. Cronograma de Ações desenvolvidas para elaboração do PME
 18. Procedimentos de acompanhamento e avaliação do PME
- Referências Bibliográficas
- Anexos

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ - PERNAMBUCO

“Por modelo democrático de gestão entendo um modelo organizacional em que todos e cada um se sente pessoa. E ser pessoa é ter papel, ter voz e ser responsável. Um modelo em que cada um se sente efectivamente presente ou representado nos órgãos de decisão” (Alarcão, 2003, p.93)

IDENTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Tacaimbó-PE
Secretária de Educação: Juraneide Tôrres de Macêdo
Relatora: Aline Cristina Araújo Tôrres
Endereço: Rua Pedro Beltrão, 126 - Centro - Tacaimbó - PE
Tel. 81-3755 - 1227

1. APRESENTAÇÃO

Pelo presente nos propomos a apresentar uma primeira versão do Plano Municipal de Educação do Município, bem como o cronograma de ações do seu processo de elaboração, a partir das diretrizes, objetivos e metas para educação municipal. Sendo assim, considerando que este é um texto provisório, sujeito as alterações que se fizerem necessárias, a partir das sugestões encaminhadas pela população e acatadas pelo conselho municipal de educação, este passará por uma revisão e ganhará o seu formato final até setembro de 2008.

2. INTRODUÇÃO

Caracterizado como uma política pública de Estado e não de governo, o Plano Municipal de Educação do município de Tacaimbó, toma como premissa básica para sua elaboração a participação dos diferentes segmentos sociais, tais como as associações, os sindicatos, os professores, as equipes de gestão das escolas, a equipe técnico pedagógica da SME, os conselhos escolares dentre outros. A transparência nas relações no que diz respeito ao equipamento público; o respeito aqueles que transitam pela Secretaria de Educação e

conseqüentemente pela escola e o compromisso com a melhoria da gestão educacional pública, expressa na ampliação do repertório de conhecimentos da população escolar e na formação de cidadãos críticos, perseverantes e construtores da sua própria história, passam a mapear os princípios básicos que regem o presente plano. Concebido para ser transformado em ação ao longo de dez anos, o Plano Municipal de Educação é caracterizado como uma política pública, que se pauta no compromisso social e político para com os munícipes.

Liderado pela Secretaria Municipal de Educação, que conta com a condução de um fórum permanente e de ampla representatividade social, bem como, com a presença de atores do poder legislativo, executivo e dos conselhos escolares, o processo de constituição foi deflagrado em 2008, com o objetivo de construir um Plano Municipal de Educação que atenda as necessidades reais do município, contribuindo assim para minimizar a dívida social que temos para com os munícipes, rumo a uma escola pública de qualidade.

Amparado legalmente pela Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 214 que impõe a fixação de um *“plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público”* e respaldado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, em seu artigo 9º, que estabelece que a União incumbir-se-á de *“elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios,”* é que, numa perspectiva colaborativa, se exige a elaboração do plano Estadual de Educação (PEE) e do Plano Municipal de Educação (PME), tendo em vista que o Plano Nacional de Educação (PNE) é Lei (10.172/01) e prevê no artigo 2º, a elaboração do plano decenal de educação, inclusive pelos municípios. Sendo o Plano Nacional de Educação uma referência, este traçou objetivos gerais do plano, um diagnóstico dos diferentes segmentos e modalidades da educação, diretrizes de ação, objetivos e metas para a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação superior, educação de jovens e adultos, educação a distância e tecnologias educacionais, educação tecnológica e formação profissional, educação especial, educação indígena, magistério da educação básica, financiamento e gestão e acompanhamento e avaliação do Plano Nacional de Educação. Considerando que a condição para que o Plano

Nacional de Educação seja materializado, se dê a partir da elaboração e desenvolvimento dos Planos Estaduais de Educação e Planos Municipais de Educação, é que concordamos com Monlevade, ao afirmar que:

“Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos planos estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas aqui estabelecidas. E articulado nas ações, de sorte que, na soma dos esforços das três esferas, de todos os Estados e Municípios, mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas.”

www.undime.org.br/htdocs/index.php? - 55k Extraído em 24.07.2008.

Admitida a necessidade de integração das ações entre os diferentes planos, é importante ressaltar que a responsabilidade de atendimento do município está delimitada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 ao afirmar no Artigo 11 -

Os Municípios incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1996)

Diante do exposto, identifica-se a necessidade do desenvolvimento de objetivos, prioridades, diretrizes e metas no município em consonância com os demais planos (PNE, PEE), mas também

(...) integrado, ainda, à realidade, à vocação e às políticas públicas do Município. A história, a geografia, a demografia do Município, e sua proposta de desenvolvimento é que determinam as metas e as estratégias de suas ações na educação escolar.
www.undime.org.br/htdocs/index.php? - 55k Extraído em 24.07.2008.

Nessa direção, nos fundamentamos ainda na Lei Orgânica do Município, acrescida da Emenda Organizacional Nº 01/2005 que (na Seção IV - Da Política da Educação, Cultura, do Desporto, do Laser, do Turismo - a SUBSEÇÃO I) trata no Artigo 145, dos compromissos do poder público municipal para com a educação em colaboração com a União e o Estado, atuando, prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar, bem como na Lei Nº 408/97, *que Cria o Conselho Municipal de Educação de Tacaimbó dá outras Providências* e enfatiza no Artigo 7º que - *Ao Conselho Municipal de Educação, compete exercer as seguintes atribuições: a) Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da Política e na elaboração do Plano Municipal de Educação* (grifo nosso), além da Lei 10.172/2001, no Artigo 2º que indica a elaboração do PME pelo município.

É com base nessas prerrogativas legais, que fundamentamos a iniciativa de construirmos através da comissão abaixo apresentada (Anexo I), o Plano Municipal de Educação, com a co-responsabilidade do Conselho Municipal de Educação.

3. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Situada no agreste de pernambucano, Tacaimbó foi elevada a categoria de cidade em 01 de janeiro de 1964, transformando-se em município. "O local onde se encontra a cidade de Tacaimbó foi uma fazenda de criação denominada Curralinho. Tempos depois, já povoação a chamar-se Antônio Olinto e pertencia ao Município de São Caetano. A denominação de Tacaimbó foi conferida pelo Decreto-Lei estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943.

Constituído em Município autônomo pela Lei estadual de nº 4.982, de 20 de dezembro de 1963, a sua instalação ocorreu em 01 de março de 1964. A referida Lei nº 4.982 elevou a sua sede à categoria de cidade. A estação da antiga Estrada de Ferro Central de Pernambuco, atual Rede Ferroviária do Nordeste, foi inaugurada em 25 de dezembro de 1896, não se constituindo, como ocorreu com as demais cidades beneficiadas por essa importante via de comunicação, em fator decisivo de progresso para o povoado. Os habitantes do Brejo da Madre de Deus, enfrentando grandes dificuldades de

comunicação, em virtude da má qualidade das estradas carroçáveis, usaram por muito tempo a estação de Antônio Olinto nos seus deslocamentos até o Recife e cidades do percurso.

Administrativamente, o Município compõe-se dos distritos: Sede e Riacho Fechado.

Anualmente, no dia 20 de dezembro, Tacaimbó comemora a sua emancipação política.

Distando 169 km da capital estadual, o Município localiza-se na Zona Fisiológica do Agreste - Microrregião do Vale do Ipojuca e tem uma área de 176 km², representando 0,17% do Estado e 2,17% com relação à M.R. Tem por limites: ao norte, o Município de Brejo da Madre de Deus; ao sul o Município de Cachoeirinha; a leste, o Município de São Caetano; e a oeste o Município de Belo Jardim. Predomina o clima do tipo Bsh's, semi-árido quente, segundo a classificação de Köppen, temperatura média anual de 26°C e precipitação pluviométrica de 419,6 mm durante o ano. A sede do Município localiza-se a 568 m de altitude, na latitude (S) 8° 19'00 e longitude (W.Gr) 36° 17'00. A população total do Município de acordo com o IBGE é de 15.500 habitantes. Sua área é de 227,59 Km² representando 0,23% do Estado, seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,60 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD".

(Fonte: www.camaravereradorestacaimbope.com.br (Extraído em 31/07/2008.))

4. ASPECTOS FÍSICOS, GEOGRÁFICOS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO.

Com relação aos aspectos físicos e econômicos a "área está situada na região fisiográfica do Agreste, com 210 km². A uma distância de 169 km da capital estadual. Tem como limites ao norte Brejo da Madre Deus, ao sul Cachoeirinha, ao leste São Caetano e ao oeste Belo Jardim. Com uma população de 12.929 habitantes, localizada na Zona urbana com 5.927 e na Zona rural com 7002 habitantes, sendo 6.368 homens e 6.561 mulheres." Como acidente geográfico o município possui a Serra de Boa Vista, Serra do Jordão, Serra de Tacaimbó e Serra de Cabanas. "Destacam-se ainda formação rochosa

denominada “Pedra do Cachorro” sendo ponto turístico e considerada uma das mais importantes”. www.camaravereradoestacaambope.com.br . Extraído em 31.07.2008.

Em relação à hidrografia, o rio que cruza a cidade é o Ipojuca, que hoje não mais existe em consequência do desequilíbrio do Eco-sistema. Além do rio vários riachos completam a hidrografia: Cachimbo, Mocós, Boa Vista, etc. A vegetação predominante é a caatinga, em grande número composta por espinhos. Em relação aos aspectos econômicos os rebanhos Bovino (gado de leite e de corte) Suíno e caprinos se destacam no município. Quanto ao extrativismo vegetal temos a Lenha e carvão. No setor industrial temos a cerâmica KITAMBAR E BARRO FORTE (Produtoras de Tijolos, Telhas e artigos de barro cozidos) e JW Estofados (móveis e estofados). O Comércio é baseado no varejo, pertencentes ao gênero de produtos alimentícios, confecções (venda e produtos) farmácias e drogarias, bares etc. Na área de serviços prestados o município conta com um posto de serviços bancários a cargos da agência Bradesco. A água no município é servida por sistema de abastecimento d'água operado pela Compesa, das barragens do Bitury, Ipojuca e Tabocas, todas em Belo Jardim. Quanto aos serviços de esgotos 70% da população possui saneamento básico, sendo o restante, servido pelo sistema de fossas. A energia é gerada pela CHESF e comercializada pela CELPE. O transporte é alternativo pelo sistema de lotação pela via de acesso a BR 232. Em relação à comunicação, 70% da população possui telefones, pela prestadora TELEMAR. Na economia predominam na estrutura do município as atividades de industriais, produção de leite e agricultura, sendo a agricultura e pecuária as maiores atividades. Como principais culturas agrícolas temos a (hortaliça) detendo 60% da produção de todo Estado de maxixe (fonte CAGEPE) e outras culturas como feijão, mandioca e o milho. (Fonte: www.camaravereradoestacaambope.com.br Extraído em 31/07/2008. Texto adaptado).

5. OBJETIVOS E PRIORIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Como objetivos do Plano Municipal de Educação temos:

- * a elevação do nível de escolaridade da população;

- * a melhoria da qualidade do ensino em todos os segmentos de responsabilidade do município e da educação municipal como um todo;
- * acesso e a permanência com sucesso na educação pública, com o foco na busca da redução das desigualdades sociais e regionais, através da formação cidadã.
- * a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Como prioridades do Plano Municipal de Educação, consideramos que:

Levando-se em consideração os limites dos recursos financeiros e a necessidade de oferecer educação de qualidade a ser construída constante e progressivamente, estabelecemos como prioridades no plano, segunda o dever constitucional e as necessidades sociais da população.

1. Garantia do ensino fundamental obrigatório em oito anos, das crianças de 7 aos 14 anos e adequação progressiva aos nove anos de escolarização. O processo educativo há de ser adequado as necessidades educativas dos alunos, priorizando tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas.
2. Erradicação do analfabetismo considerando a educação de jovens e adultos como ponto de partida, na perspectiva do domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e a constituição da sociedade brasileira.
3. Ampliação do atendimento dos demais segmentos do ensino. Educação Infantil e ensino médio, este último em convênio com o Estado e na área rural.
4. Valorização dos profissionais da educação. Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo de estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.

5. Desenvolvimento em todos os segmentos e modalidades de ensino de um sistema de avaliação, que auxilie a gestão do sistema educacional na melhoria do ensino.

Este Plano Municipal de Educação define:

- * as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
- * as diretrizes e metas para os segmentos e modalidades de ensino;
- * as diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos anos.

6. DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO

Situado no agreste pernambucano o município de Tacaimbó tem uma área territorial de 228 Km², e conta com 12.095 habitantes (IBGE - 2007). Sua população matriculada na educação infantil é de 668 alunos, sendo 567 na rede pública municipal e 101 na rede privada. No ensino fundamental há 2.809 (2007) alunos matriculados. Sendo 1.352 na rede pública estadual, 1.389 na rede pública municipal e 68 na rede privada de ensino. No ensino médio de 544 matrículas, todas na escola pública estadual, totalizando 4.021 alunos atendidos no município. Com um contingente de 174 professores que atende da educação infantil ao ensino médio, o município tem uma rede de escolas públicas municipais que contempla 34 (trinta e quatro) escolas. A rede pública estadual com um contingente de 2 (duas) escolas e a rede privada com 2 (duas) escolas.

Tomando como referência a Constituição Federal, artigo 211.

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. (...) § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (BRASIL, 1988 - grifo nosso).

Assim como na Lei Orgânica Municipal Nº 01/2005, ao estabelecer como prioridade a atuação prioritariamente, no ensino fundamental e pré-escolar (Artigo 145), nos propomos, a partir de então, a tratar da especificidade da rede municipal, com

um total de 34¹ (trinta e quatro) escolas públicas da rede municipal, sendo 3 (três) na área urbana da cidade e 31 (trinta e uma) na área rural.

7. EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

A educação de crianças de 0 - 6 anos, é um segmento crescente na área educacional. O trabalho na perspectiva da educação infantil há de se desenvolver com base no grupo de 0 a 3 anos de idade, contempladas nas creches e de 4 aos 6, quando a criança já está na pré-escola.

Em nossa rede municipal, contamos com um total de 34 escolas, em que, 28 delas, funcionam turmas da educação infantil e 34 o ensino fundamental. Localizadas 3 destas na área urbana e 31 na área rural. Na educação infantil, atendemos em nosso município apenas crianças de 4 aos 5 anos, ou seja a pré-escola. Na área urbana, as turmas do pré-escolar e das séries iniciais funcionam em prédios alugados e adaptados. Neles temos turmas da educação infantil, séries iniciais e educação de Jovens e Adultos. Quanto à estrutura física na área urbana, há apenas um prédio pertencente à rede municipal, que é um anexo de uma escola do ensino fundamental. Diante do exposto, identificamos que os espaços nas escolas são pequenos, tanto nas salas de aula, quanto nas áreas externas, não há espaço para a recreação das crianças. As cozinhas são salas adaptadas, sem espaço para área de alimentação, não há almoxarifado e os banheiros funcionam em condições precárias.

Em relação às condições de aprendizagem, identificamos que não havia um programa de formação para as crianças, tanto na educação infantil, quanto no ensino fundamental, que estivesse centrado no se processo formativo. O planejamento de ensino teve ao longo dos anos uma perspectiva burocratizante, ou seja, o planejamento era realizado para entregar a supervisão ou na secretaria de educação, o que culminava com índices de desempenho muito baixos, haja vista o IDEB de 2005, ter atingido 2,5.

¹ Fontes: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (1) Ministério da Educação, Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, Censo Educacional 2007; (2) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos Pesquisas Educacionais – INEP – Censo da Educação Superior 2005; Malha municipal digital do Brasil: situação em 2005. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

7.1 AÇÕES EDUCATIVAS DESENVOLVIDAS A PARTIR DE 2006

Com o resultado acima exposto, o que nos inquietou na busca do desenvolvimento de um conjunto de ações, necessárias a melhoria da educação da população escolar, decidimos que, o primeiro compromisso nosso para com a população escolar, seria reconstruir as relações, investindo no processo de HUMANIZAÇÃO, e a partir desse movimento, sistematizar ações conjuntas com os gestores, professores e alunos, pais e comunidade, objetivando a re-significação dos processos de aprendizagem, marcada pelo compromisso dos sujeitos envolvidos. Nessa perspectiva, investimos nas seguintes ações:

1. Constituição das relações de acolhimento das pessoas que transitam pela Secretaria Municipal de Educação e conseqüentemente pelas escolas;

2. Investimento na Formação Continuada dos Professores com foco na inclusão social, inclusive na inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais, além das áreas de Língua Portuguesa e Matemática;

3. Formação continuada para professores sobre os PCNs;

4. Pedagogia dos Projetos: Projeto despertando para a leitura, com o acompanhamento e orientação sistemática dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

5. Oficinas Pedagógicas: material reciclável; matemática, educação infantil, educação de jovens e adultos; educação do campo;

6. Reorganização da Gestão do Sistema Municipal de Ensino, agrupando as escolas da área rural em “base nuclear” e destinando um gestor e um supervisor para cada núcleo de escalas, objetivando o acompanhamento sistemático, bem como a orientação e evolução dos processos de aprendizagem;

7. Investimento em todas as escolas e salas de aula na “oficina da leitura”, com a inclusão desta na dinâmica das atividades cotidianas das salas de aula;

8. Adequação do sistema municipal de Educação em 2008, das 8 séries do ensino fundamental para os 9 anos.

Diante das ações desenvolvidas, a população responde a nossa matrícula, conforme observamos no quadro a seguir:

Ao analisarmos a tabela 1. Matrícula Inicial 2007, acima, comparada a tabela 2. Matrícula Inicial 2005, 2006 e 2007, identificamos certa evolução na matrícula de 2006 para 2007.

Tabela 2. Matrícula Inicial de 2005, 2006 e 2007.

Matrícula Inicial ->3.016

Ano: 2005	1º à 4º	EJA	PRÉ	Total Geral
<i>Aprovado</i>	1.134	209	424	1.767
<i>Reprovado</i>	317	99	-	416
<i>Transferido</i>	124	03	13	140
<i>Evasão</i>	335	298	60	693

Matrícula Inicial ->2.580

Ano: 2006	1º à 4º	EJA	PRÉ	Total Geral
<i>Aprovado</i>	1.064	181	453	1.698
<i>Reprovado</i>	310	116	-	426
<i>Transferido</i>	123	19	26	168
<i>Evasão</i>	80	151	57	288

Matrícula Inicial ->2.678

Ano 2007	1º à 4º	EJA	PRÉ	Total Geral
<i>Aprovado</i>	925	312	511	1.748
<i>Reprovado</i>	377	194	-	571
<i>Transferido</i>	86	04	47	137
<i>Evasão</i>	61	224	52	337

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Tacaimbó. Informativo cedido pela Secretária de Educação em 01/08/2008.

Apesar das dificuldades, podemos afirmar que a resposta, fruto do trabalho contínuo veio com o resultado do IDEB 2007, quando atingimos um quadro de melhoria de 3,3 indicando que, embora o nosso Plano Municipal de Educação não estivesse sistematizado, as ações estavam sendo desenvolvida,

rumo a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem dos alunos, conforme observamos na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3. Resultado do IDEB do município de Tacaimbó 2005, 2007.

IDEBs observados em 2005-2007 e Metas para rede Municipal - TACAIMBO

Ensino Fundamental	IDEB Observado	Metas Projetadas								
Anos Iniciais	2,5 3,3	2,5	2,9	3,3	3,6	3,9	4,2	4,5	4,8	
Anos Finais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Prova Brasil e Censo Escolar. IDEB - MEC/INEP acessado em 30.07.2008.

Diante do exposto, identificamos que o índice do IDEB previsto no município para 2011, foi atingido em 2007, o que reafirma os nossos compromissos com a educação municipal, rumo a continuar os avanços, em prol de uma educação de melhor qualidade para os nossos munícipes.

7.2. DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Como premissa para a educação infantil e o ensino fundamental, tomamos por base a educação de qualidade, direito da população escolarizada e dever do poder público. Dessa forma, entendemos ser necessária; i) qualificação específica dos professores e profissionais das escolas para trabalhar com crianças da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental; ii) organização e desenvolvimento curricular que possibilite a passagem da educação infantil (pré-escola) para os anos iniciais sem maiores dificuldades; iii) tomar as Diretrizes Curriculares Nacionais para as séries iniciais e para a educação infantil como referência para a construção dos processos pedagógicos na sala de aula; iv) ampliar as práticas de inclusão nas escolas, criando ações de orientação aos pais, de adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamento e materiais pedagógicos; v) a criação dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) na área rural do município (conforme Proposta Pedagógica e Regimento já protocolado na GRE - Agreste Centro Norte - Caruaru - PE em 2008), vi) criar um sistema de monitoramento com os professores, que

envolva o aspecto tempo pedagógico e avalie continuamente o processo de aprendizagem das crianças, investindo assim, em um movimento de reflexão-ação e intervenção, que crie condições para que haja avanços no processo de aprendizagem dos alunos.

7.3. OBJETIVOS E METAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Ampliar a oferta de educação infantil no município de forma a atender em 3 anos 30% da população até 3 anos de idade, na área urbana e a população de 4 a 5 anos em 50%.
2. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado da educação infantil, tanto em instituições privadas como públicas, respeitando a diversidade regional, assegurando atendimento as faixas etárias e as necessidades do processo educativo quanto a: a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável e esgotamento sanitário b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças. c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação. d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo. e) mobiliário e equipamento pedagógico. f) adequação as características das crianças especiais.
3. A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos no item anterior.
4. Adaptar os prédios de educação infantil de sorte que, em cinco anos, todos estejam conforme aos padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.
5. A partir da vigência deste plano, somente admitir profissionais da educação infantil com formação mínima no Normal Médio, preferencialmente admitir profissionais graduados em curso específico de nível superior.
6. Assegurar que em três anos, todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos.

7. Estabelecer no município, no prazo de três anos, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, com profissionais experientes, nos estabelecimentos públicos e privados, visando apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.
8. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da União e do Estado.
9. Extinguir as classes de alfabetização incorporando imediatamente as crianças no ensino fundamental e matricular, também, naquele nível todas as crianças de 7 anos ou mais que se encontrem na educação infantil.
10. Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos.
11. Realizar estudos sobre custo da educação infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.
12. Observar as metas dos demais capítulos referentes à educação infantil.

8. CONDIÇÕES DIAGNÓSTICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (anos iniciais e finais)

As condições de desenvolvimento do ensino fundamental no Brasil vêm desde os anos 1990 melhorando, em termos de fluxo de matrícula, projetos de intervenção para correção de fluxo, objetivando a melhoria do ensino obrigatório. Considerando o número de crianças de 7 a 14 anos matriculadas, se tomarmos como referência os dados já disponíveis de 1998: taxa bruta de escolarização de 128% e líquida de 95% (PNE, 2001). A taxa de atendimento subiu em 96% nessa faixa etária. Na região Norte e Nordeste a taxa de escolarização líquida passou a 90%, aproximando-se da média nacional. Nessa perspectiva, o nosso município, conforme indica o PAR, necessita ampliar os programas de correção de fluxo. Acrescentamos que paralelo a estes programas se faz necessário investir na ampliação do processo de aprendizagem dessa população, minimizando assim, os índices de reprovação. Boa parte das vezes o

fato das crianças estarem fora da escola, não se relaciona com a inexistência de vagas, mas a precariedade do ensino e as condições de exclusão e marginalidade social, daí a necessidade de investimentos em programas sociais, como é o caso dos programas bolsa escola, bolsa família dentre outros, para viabilizar o acesso e a permanência da população pobre a escola, que dela depende para sua subsistência. Apresentamos a seguir as diretrizes que deverão ser vivenciadas progressivamente a partir das nossas possibilidades de ação.

8.1 DIRETRIZES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

1. Universalização do ensino fundamental nos próximos cinco anos, de responsabilidade do poder público e de maneira indissociável acesso, permanência e qualidade do ensino;
2. Criação de política educacional destinada à correção de fluxo, a correção das distorções idade/série para os alunos das séries iniciais;
3. Maior atenção aos alunos que iniciam os anos finais do ensino fundamental (previsto para 2009), em relação ao seu processo de aprendizagem/desempenho, controlando assim a ampliação dos índices de reprovação, e evitando conseqüentemente a necessidade de programas de correção de fluxo nesse segmento;
4. Ampliação da jornada escolar para turno integral, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo duas refeições;
5. Ampliar o atendimento social em nosso município, com procedimentos com renda mínima, associada à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar;
6. Ampliação da oferta dos cinco anos regulares, em substituição às classes isoladas unidocentes, é meta a ser perseguida, consideradas as peculiaridades regionais e a sazonalidade.
7. Atualizar o currículo, valorizando o paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, as habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha, embasadas na ciência da educação, considerando os Parâmetros Curriculares Nacionais, os temas vinculados a maioria da população, além da

inserção dos temas transversais ética, meio-ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros.

8. Assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, generalizando inclusive para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando a estrutura física, com adaptações necessárias para pessoas com necessidades especiais, espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

9. Ampliar o atendimento no ensino fundamental para os anos finais.

10. Avançar em relação à oferta de programas de formação de professores.

8.2 OBJETIVOS E METAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, com a colaboração da União, dos Estados e dos Municípios.

2. Ampliar para nove anos a duração do ensino fundamental obrigatório com início aos seis anos de idade, à medida que for sendo universalizado o atendimento na faixa de 7 a 14 anos.

3. Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50%, em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.

4. Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo:

a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;

b) instalações sanitárias e para higiene;

c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;

d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;

e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;

f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

- g) telefone e serviço de reprodução de textos;
 - h) informática e equipamento multimídia para o ensino.
5. A partir do segundo ano da vigência deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos.
6. Assegurar que, em cinco anos, todas as escolas atendam os itens de "a" a "d" e, em dez anos, a totalidade dos itens.
7. Estabelecer, em todo o sistema de ensino e com o apoio da União e da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas, gradualmente, com os equipamentos discriminados nos itens de "e" a "h".
8. Assegurar que, em três anos, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
9. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.
10. Garantir entre outras metas, a Renda Mínima Associada a Ações Sócio-educativas para as famílias com carência econômica comprovada.
11. Estabelecer dentre os critérios de escolha do livro didático, a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio.
12. Elevar de quatro para cinco o número de livros didáticos oferecidos aos alunos das quatro séries iniciais do ensino fundamental, de forma a cobrir as áreas que compõem as Diretrizes Curriculares do ensino fundamental e os Parâmetros Curriculares Nacionais.
13. Ampliar progressivamente a oferta de livros didáticos a todos os alunos das quatro séries finais do ensino fundamental.
14. Prover de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor as escolas do ensino fundamental.
15. Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas de mais de um professor, levando em consideração as realidades e as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos.

16. Associar as classes isoladas unidocentes remanescentes a escolas de, pelo menos, quatro séries completas.
17. Prover de transporte escolar as zonas rurais, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estado e Município, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor.
18. Garantir, com a colaboração da União, Estado e Município, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calóricos-protéicos por faixa etária.
19. Assegurar, que a carga horária semanal dos cursos diurnos compreenda, pelo menos, 20 horas semanais de efetivo trabalho escolar.
20. Eliminar a existência, nas escolas, de mais de dois turnos diurnos e um turno noturno, sem prejuízo do atendimento da demanda.
21. Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.
22. Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima Associado a Ações Sócio educativas.
23. Articular as atuais funções de supervisão e inspeção no sistema de avaliação.
24. Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada formação profissional dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio.
25. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos. Estes serão monitorados pelo programa que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica;
26. Elaborar no município um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

27. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.

28. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

29. Observar as metas estabelecidas nos capítulos referentes à educação a distância, formação de professores, educação indígena, educação especial e financiamento e gestão, na medida em que estão relacionadas às previstas neste capítulo.

9. ENSINO MÉDIO

Embora o ensino médio não seja de responsabilidade da rede municipal de ensino, destacamos que sendo este parte da educação básica, em decorrência de novas questões que possam aparecer nesse entorno social, resguardamos a possibilidade de no futuro, termos a intenção de desenvolver algo nesse segmento, tendo em vista as transformações ocorridas na região, quando dos processos de interiorização das universidades públicas. Estas se encontram num raio de 40 km da nossa cidade, inclusive contando com cursos que estão diretamente ligados a economia de nossa região, como é o caso da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) campus Garanhuns, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) campus do Agreste e a Universidade de Pernambuco (UPE) campus Garanhuns e Caruaru, além das Instituições de Ensino Superior Privadas já existentes na região. Esse novo contexto nos motiva a enxergar os nossos munícipes adentrando estas universidades e trazendo conhecimento a ser aplicado em nossa cidade, contribuindo assim para o desenvolvimento do município e da região.

10. EDUCAÇÃO SUPERIOR

No que diz respeito à educação superior, explicitamos que embora em nosso município não tenhamos instituições de nível superior, entendemos que

haja necessidade de fazermos parcerias com as instituições de ensino superior da região, objetivando oferecer aos professores, formação superior, seja ela na condição de assegurar o transporte e a bolsa de estudo, conforme prevê a Lei Orgânica do Municipal no Artigo 146 parágrafo 7º - *O Município assegurará transporte e bolsa de estudo para os alunos que cursarem faculdades em cidades vizinhas*, ou ainda ampliando estas possibilidades de auxílio no processo de formação desse professor. Contribuir para que o professor amplie sua formação, ascendendo para os cursos de pós-graduação e a formação continuada dos professores da educação básica, ajudando na ampliação do repertório de conhecimento da população da rede pública municipal de ensino. Dessa forma, a parceria entre os entes federados (município, estado e federação) se faz necessária.

11. DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL

Considerando que a educação de jovens e a educação especial são modalidades de ensino, e, portanto, há um compromisso constitucional (CF 1988) Artigo 208.

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I- ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (...) III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. (BRASIL, 1988 - grifo nosso)

Tomamos estas modalidades enquanto prerrogativa legal, como possibilidade de desenvolvimento de projetos para o município, que expressem do ponto de vista curricular, avanços em relação a estas áreas.

Em relação a educação de jovens e adultos, (...) as transformações que têm ocorrendo em escala mundial, exige dessa população, o desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentá-las. Isso pressupõe mudanças em relação a concepção tradicional de jovens e adultos (PNE, 2001). Sendo assim, nos propomos a: i) manter em funcionamento as turmas de educação de jovens e

adultos, ampliando a oferta sempre que necessário for; ii) tomar as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de jovens e adultos como referência para a construção dos processos pedagógicos na sala de aula; iii) garantir os ambientes e os materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho; iv) desenvolver um programa de formação continuada para professores da educação de jovens e adultos.

11.1 AÇÕES NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Em funcionamento desde gestões anteriores, o projeto de Educação de Jovens e Adultos, assume um caráter inovador na perspectiva do investimento na formação do professor. Anteriormente, o procedimento adotado para inserir o professor na Educação de Jovens e adultos, era acatar o professor que não conseguia ter um desempenho satisfatório em outros segmentos. Hoje a inserção destes professores nessa modalidade, está diretamente ligado ao nível de afinidade que o professor tem como a área. Nesse sentido, nossa diretriz é atender a formação dessa população, minimizando em 30% o índice de analfabetismo no município até o final da década da educação.

11.2 OBJETIVOS E METAS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. Estabelecer, a partir da aprovação do PME, programas que visem alfabetizar 50% da população analfabeta até dez anos;
2. Assegurar em três anos, a oferta de educação de jovens e adultos equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental para 50% da população com mais de 15 anos que não atingiu este nível de escolaridade;
3. Assegurar em cinco anos a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para a população com 15 anos que concluiu as séries iniciais.
4. Estabelecer parceria com programa nacional de fornecimento, pelo MEC, de material didático pedagógico adequado para esta população;
5. Assegurar regime de colaboração com os demais entes federados para formação continuada na área de educação de jovens e adultos.

6. Sempre que possível, associar ao ensino fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.

7. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de forma que a população se beneficie de ações que permitam a ampliação do horizonte cultural.

A Educação Especial, hoje desenvolvida numa perspectiva da Educação Inclusiva, exigiu um movimento de reconceitualização da concepção de educação especial para a educação inclusiva. Concebida como uma prática educativa desenvolvida para os “deficientes”, a educação especial funcionou durante tempos como uma educação compensatória para os incapazes. Na atualidade, a partir da compreensão das políticas de inclusão social, esta é uma perspectiva que vem se superando, inclusive em nosso município na medida em que desde 2007, temos desenvolvido atividades sistemáticas na perspectiva da orientação aos professores que têm em suas salas casos de inclusão, acompanhamento do desempenho das crianças, formação continuada na área dentre outras atividades.

12. AÇÕES EDUCATIVAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Tomando por base a perspectiva da educação inclusiva, não temos na rede municipal uma sala de educação especial, mas crianças em condições inclusão nas salas regulares. Nessa modalidade a nossa ação tem se dado *in locu*. Desde 2007, quando iniciamos um trabalho sistematizado com os professores, ouvindo suas necessidades para que a inclusão destas pessoas se dê baseada na ampliação real do conhecimento e sua inserção social. Nesse sentido, fizemos um levantamento de dados com os professores, objetivando saber o que efetivamente necessitam para desenvolver um trabalho includente. Com base nesses dados, levantamos temas gerais que os professores apontam como necessários e os casos mais específicos, que foram sendo tratados e orientados diretamente com o professor. No momento, avaliamos a possibilidade de parceria com as áreas de saúde e assistência social, para que possamos desenvolver um trabalho integrado. Todas as ações aqui apresentadas, bem como os objetivos e metas a seguir, têm como base a parceria entre o

município, o Estado e a Governo Federal. Apresentamos abaixo, os objetivos e as metas que apontam para as necessidades do sistema educativo.

13. OBJETIVOS E METAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Organizar em cinco anos, como parte do programa de formação de professores, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para professores em exercício na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, inclusive através da TV escola;
2. Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos da infra-estrutura das escolas para o recebimento dos alunos especiais. A partir das exigências dos novos padrões, somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já definidos requisitos de infra-estrutura para os alunos especiais; e adaptar em cinco anos, os prédios escolares existentes, segundo aqueles padrões.
3. Assegurar a inclusão, no projeto das unidades escolares, do atendimento as necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.
4. Aumentar os recursos destinados a educação especial, em cinco anos no mínimo em 5% na utilização de material necessário as diferentes necessidades educativas especiais.

14. EDUCAÇÃO NO CAMPO

Em relação à educação no campo, compreendendo que 91,2 de nossas escolas estão localizadas na área rural, nossas ações têm se desenvolvido com base na compreensão de que se faz necessário, a partir das prerrogativas legais, conforme encontramos na Lei 9.394/96 (LDB), no artigo 28, ao afirmar que:

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino proverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: I conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da

zona rural; II organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar, às fases do ciclo agrícola e as condições climáticas; III) adequação à natureza do trabalho rural. (BRASIL, 1996)

Se voltar para atender a diversidade de processos educativos. Ainda nessa perspectiva, é diretriz do PNE:

(...) a oferta do ensino fundamental precisa chegar a todos os recantos do País e a ampliação da oferta das quatro séries regulares em substituição às classes isoladas unidocentes é meta a ser perseguida considerando as peculiaridades regionais e a sazonalidade. De modo equivalente, o item *objetivos e metas* do mesmo texto remete à organização em séries: *Objetivos e metas: 16. Associar as classes isoladas unidocentes remanescentes a escolas de pelo menos, quatro séries completas.* (BRASIL, 2001)

A escola rural tem sido para nós um desafio e um espaço de aprendizagem. É também para esta população, que temos com base na Resolução Nº 2, de 28 de abril de 2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, trabalhado no campo da gestão para organizar a escolas através de núcleos, conforme prevê a referida resolução no Artigo 4.

Quando os anos iniciais do Ensino Fundamental não puderem ser oferecidos nas próprias comunidades das crianças, a nucleação rural levará em conta a participação das comunidades interessadas na definição do local, bem como as possibilidades de percurso a pé pelos alunos na menor distância a ser percorrida (BRASIL, 2008).

O grande desafio posto para Educação do Campo é o de construir uma identidade própria, desvinculando-se das propostas de educação elaboradas para o meio urbano, e estabelecer as bases para um processo integrador que valorize o cidadão rural e seu meio, que o instrumentalize para uma ação local e regional ativa, no sentido de construir um espaço de vida próspero, solidário, ambientalmente justo e socialmente responsável. (www.portal.rr.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=488-51k).

Sendo assim, nosso município trabalha a partir da parceria com o MEC/FNDE - SERTA - Serviço de Tecnologia Alternativa, que desenvolve a metodologia Peads - Proposta Educacional de Desenvolvimento Sustentável, que se propõe a partir das ações desenvolvidas atingir os resultados a seguir:

** Planejar com os municípios a consolidação da Metodologia PEADS, em 2007: parcerias, formações, oficinas, monitoramento e material didático;*

** Avaliar os avanços conquistados pelas comunidades, escolas e municípios;*

** Propor, planejar e criar alternativas de difusão da metodologia PEADS e de capacitação para educadores. Planejar a atuação de educadores e municípios em condições de tornarem-se capacitadores, dentre os que mais avançaram com a PEADS e apoiar o avanço de outros municípios, formarem grupos de estudo, etc. (Carta circular, janeiro, 2007).*

Em seu convênio com o município de Tacaimbó, através do termo de Adesão, Projeto "Educação do campo FNDE/MEC", o SERTA - Serviço de Tecnologia Alternativa declara, dentre o conjunto de compromissos, destacamos:

- estabelecer uma aliança interinstitucional para promover o projeto "Educação do Campo", nas escolas do seu município assegurando a sua implementação e sua efetividade operacional, **com o foco nos resultados** e nas conclusões do mesmo (grifo nosso).
- Apoiar a formação continuada dos professores, tendo por base a PEADS - Proposta Educacional de Apoio ao Desenvolvimento sustentável;
- Apoiar as atividades de articulação coordenação intermunicipal no sentido de consolidar, em Pernambuco, a implantação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo - DOEBC.

Estes compromissos nos colocam numa condição enquanto gestão municipal de apoio as ações, mas também de acompanhamento, monitoramento e avaliação destes resultados.

15. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

A melhoria da qualidade de ensino somente será possível, na medida em que ao mesmo tempo for promovida a valorização do magistério, valorização esta que é sinônimo de uma política que assegure simultaneamente, as condições de trabalho, salário e carreira; e a formação profissional inicial e formação continuada. Formar melhor os profissionais da educação é apenas uma parte dessa empreitada. É preciso criar condições para manter o entusiasmo inicial, a dedicação, a confiança nos resultados do trabalho pedagógico, bem como vislumbrar crescimento profissional e continuidade de seu processo de formação. Nesse sentido, a formação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e conseqüentemente para o país. Nesse sentido, temos como diretrizes:

15.1 DIRETRIZES PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

1. Uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador, enquanto cidadão e profissional, o domínio de conhecimentos do seu objeto de trabalho com os alunos e métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;

2. Um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma concepção crítica, perseverante e da perspectiva de um novo humanismo;

3. Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;

4. Valorização dos profissionais de ensino, com garantia de um plano de carreira para o magistério público municipal e ingresso exclusivamente por concurso público, na forma da Lei;

5. Salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;

6. Compromisso social e político com o magistério;

7. Os cursos de formação desenvolvidos através das parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) deverão obedecer, em quaisquer de seus níveis e modalidades, aos seguintes princípios: a) sólida formação teórica nos conteúdos; b) ampla formação cultural; c) atividade docente como foco formativo; d) contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso integrando a teoria à prática pedagógica; e) pesquisa como princípio formativo; f) domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e capacidade para integrá-las à prática do magistério; g) análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia; h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e etnia nos programas de formação; i) trabalho interdisciplinar; j) vivência, durante o curso, de formas de gestão democrática do ensino; K) desenvolvimento social e político do magistério; e l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da educação básica.

15.2 OBJETIVOS E METAS PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

1. Garantir a implementação, já a partir do primeiro ano deste plano, dos planos de carreira para o magistério, elaborados e aprovados de acordo com as determinações da Lei nº 9.424/96 e a criação de novos planos, no caso de os antigos ainda não terem sido reformulados segundo aquela lei. Fazer a adoção progressiva do piso salarial.
2. Na elaboração do plano de cargos e carreira, considerar como um dos critérios de ascensão salarial, o investimento que o professor faz em sua formação profissional, tais como participação em cursos, palestras, oficinas, bem como apresentação de suas produções em eventos de cunho científico, como seminários, simpósios, congressos e eventos similares, com relevância para aqueles que tenham uma relação direta com a sua atuação profissional.

3. Implementar, gradualmente, uma jornada de trabalho de tempo integral, cumprida em um único estabelecimento escolar.
4. Destinar entre 20 e 25% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas.
5. A partir da entrada em vigor deste PME, somente admitir professores e demais profissionais de educação, que possuam as qualificações mínimas exigidas no artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
6. Buscar parcerias com as universidades e demais instituições formadoras, cursos e formação de professores, no mesmo padrão dos cursos oferecidos na sede, de modo a atender à demanda local, e regional por profissionais do magistério graduados em nível superior.
7. Garantir que, no prazo de cinco anos, todos os professores em exercício na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, inclusive nas modalidades de educação especial e de jovens e adultos, possuam, no mínimo, habilitação em nível médio (modalidade normal), específica e adequada às características e necessidades de aprendizagem dos alunos.
8. Garantir que, no prazo de cinco anos, todos os professores de ensino médio possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena nas áreas de conhecimento em que atuam.
9. Incluir em quaisquer cursos de formação profissional, de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração social;
10. Incluir, nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro-brasileiro, das sociedades indígenas e dos trabalhadores rurais e sua contribuição na sociedade brasileira.
11. Garantir, já no primeiro ano de vigência deste plano, parceria com as universidades da região, para que mantenham programas de formação continuada de professores alfabetizadores.
12. Identificar e mapear, no sistema de ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico administrativo, elaborando e dando

início à implementação, no prazo de três anos a partir da vigência deste PME, de programas de formação.

13. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à formação de professores e valorização do magistério.

16. FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Considerando que a Constituição Federal determina em seu Artigo 212, que os municípios deverão aplicar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino nunca menos de 25% de Receita proveniente de impostos, incluindo as transferências Estaduais e Federais. Identificamos através do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas, exercício 2007, que o município de Tacaimbó (...) *aplicou 29,15% de sua receita na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo a exigência de aplicação 25%, contida no caput do art. 212 da Constituição Federal.* (p. 20, 2008). O mesmo relatório enfatiza ainda que ao longo dos últimos anos, o município em questão vem aplicando na manutenção e desenvolvimento da educação os seguintes percentuais: 37,31% em 2004, 26% em 2005 e 30,14% em 2006, o que aponta para um investimento acima do mínimo estabelecido legalmente.

Quanto às receitas, ainda no ano de 2007, (...) *do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em 2007 (considerando-se a complementação da União e os rendimentos de aplicação financeira), importaram em R\$ 1. 799.969,76 e as contribuições do fundo foram R\$ 1. 171. 925,24.* Diante do exposto, o conjunto de impostos arrecadados pelo município, ano de 2007, bem como os repasses dos Programas do Governo Federal, nos levam a crer na possibilidade de realização das diretrizes, metas e objetivos da educação municipal aqui exposta.

Quanto à gestão da rede de ensino municipal, os critérios para aferir o resultado educacional de um ente são: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), mensurado pelas taxas de reprovação, abandono e fracasso. Nesse sentido, através do INEP, é possível identificar o perfil a seguir para o município de Tacaimbó:

4. TABELA E GRÁFICOS DE INDICADORES DO IDEB DE TACAIMBÓ 2003, 2004 E 2005

INDICADOR	2003	2004	2005
Taxa de abandono(A)	17,29	14,66	18,98
Taxa de Reprovação (B)	22,72	35,63	17,98
Fracasso Escolar(A+B)	40,01	50,29	36,96

Fonte: MEC/INEP

Nota: Os índices referem-se à dependência administrativa municipal (rede integrada pelas escolas do município; portanto não estão incluídas as escolas estaduais, particulares e federais existentes na base territorial do município). In. RATC - exercício 2007, de junho de 2008.

Caracterização do Fracasso e da Aprovação Escolar - 2003

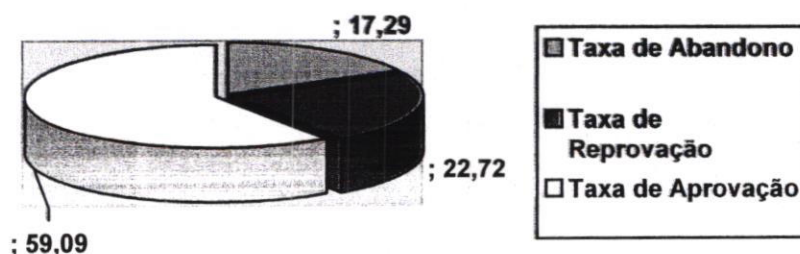


Gráfico 1

Caracterização do Fracasso e da Aprovação Escolar - 2004

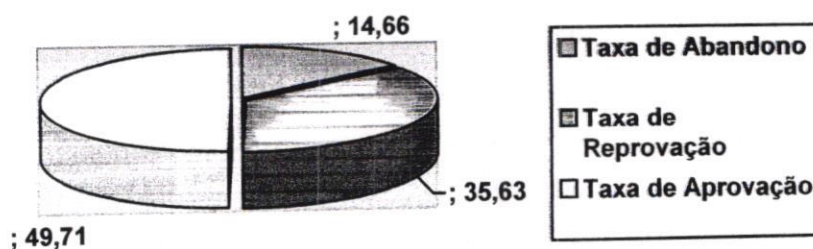
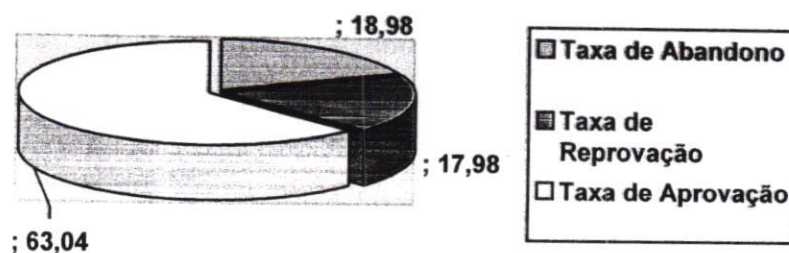


Gráfico 2

Caracterização do Fracasso e da Aprovação Escolar - 2005



Q

Gráfico 3

Diante da tabela/gráficos acima expostos, identificamos um quadro oscilante entre 2004 e 2005, mas conforme já vimos anteriormente, na tabela 3, em 2007, o IDEB atingiu patamares acima da média estabelecida para o município. Nesse sentido nossa meta é continuar avançando na mesma proporção apresentada pelo IDEB na relação 2005 - 2007.

Diante do exposto, a equipe gestora da educação no município, com base no resultado do diagnóstico *in loco* do Plano de Ações Articuladas - PAR (julho, 2007), administrará a partir da disponibilidade dos recursos dos entes federados, na medida do possível, dentro do tempo previsto pelo PAR as ações a seguir.

16.1 DIRETRIZES PARA O FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

1. Implantação dos Conselhos Escolares e preparação das Equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação para desenvolver o processo de orientação das escolas e implantação dos CE;
2. Sistematização das reuniões ordinárias com o Conselho Municipal de Educação e elaboração do seu regimento interno.
3. Otimizar o CAE ;
4. Atualização do Projeto Político-Pedagógico de cada escola com a participação da comunidade;

5. Formalizar os critérios de qualificação em Magistério e experiência profissional em Lei, decreto ou Portaria e divulgar para a comunidade escolar;
6. Mobilizar a comunidade escolar e a sociedade para a apresentação e implantação do Plano Municipal de Educação;
7. Reestruturação do Plano de Carreira do Magistério, atualizando-o e contemplando a experiência e qualificação dos profissionais da educação. A implantação deverá ser sistemática.
8. Implantar as normas de avaliação do desempenho no período do estágio probatório.
9. Elaboração e implantação de plano de carreira para os profissionais de serviço e apoio escolar;
10. Consolidar o plano de ensino fundamental de nove anos;
11. Ampliação da criação das atividades no contra turno progressivamente em 40% das escolas da rede;
12. Adotar estratégias de melhoria do desempenho escolar a partir da análise dos dados da avaliação do MEC;
13. Manter e otimizar a relação com a comunidade;
14. Manter a adequada relação entre matrícula/professor na rede;
15. Manter o processo de planejamento da remoção e substituição dos professores;
16. Implantar os Conselhos de Fiscalização, cadastrar o município no SIOPE e divulgar os recursos (arrecadação e execução) para a comunidade escolar de modo sistemático.
17. Oficializar a implantação/consolidação do Plano Municipal de Educação;
18. Oferecer habilitação específica para 100% dos efetivos professores que atuam na pré-escola;
19. Oferecer habilitação específica nas séries iniciais para 100% dos professores da rede;
20. Implementar na rede pública municipal os anos finais do ensino fundamental;

21. Definir política de formação continuada para os professores da educação infantil, dos anos iniciais e finais do ensino fundamental;
22. Oferecer formação específica aos professores, gestores e supervisores de 100% das escolas do campo;
23. Oferecer capacitação específica para a implantação do atendimento dos alunos com necessidades educativas especiais;
24. Definir política voltada para implementação da Lei 10.639/03;
25. Oferecer capacitação específica para os profissionais de serviço e apoio escolar;
26. Aperfeiçoar as atividades de supervisão pedagogia às escolas;
27. Estabelecer sistemática de reuniões pedagógicas mensais previstas no calendário escolar;
28. Consolidar os programas de incentivo à leitura, para professores e alunos em 100% das escolas da rede;
29. Otimizar o processo de avaliação da aprendizagem do aluno estimulando a auto-avaliação e desenvolvimento das atividades interdisciplinares
30. Consolidar as ações para o atendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem em 100% das escolas;
31. Implantar uma sistemática de informação às famílias e instâncias superiores da frequência regular dos alunos;
32. Expandir os programas de correção de fluxo e minimização da retenção em 60%;
33. Instalação de bibliotecas nas escolas e/ou salas de leitura ou ainda, oficinas de leitura em todas as escolas e em 100% das salas de aula;
34. Instalação de laboratório de informática e de artes para atender 100% das escolas;
35. Recuperação e reequipamento do mobiliário das salas de aula;
36. Dotar 100% das escolas com espaços adequados para o armazenamento, preparo e distribuição da merenda escolar;
37. Recuperação das instalações físicas das escolas;

38. Instalação de computadores ligados à rede mundial em 100% das escolas;
39. Equipar 100% das escolas com sala específica de vídeo/TV, DVD;
40. Dotar 100% das escolas com acervo bibliográfico, materiais pedagógicos: mapas, dicionários, jogos, dentre outros materiais e disponibilizar pessoal preparado para cuidar da manutenção;
41. Aquisição de materiais pedagógicos específicos para atender a diversidade racial, cultural e de alunos portadores de necessidades educativas especiais
42. Adotar uma política de construção de materiais didáticos.

16.2 OBJETIVOS E METAS PARA O FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

1. Programar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem um rigoroso cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino;
2. Criar mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento de § 5º do artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor;
3. Ampliar o atendimento dos programas de renda mínima associados à educação, de sorte a garantir o acesso e a permanência na escola a toda população em idade escolar no País;
4. Promover a equidade entre os alunos dos sistemas de ensino e das escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino.
5. Como as escolas apresentam condições físicas que apontam para a necessidade de ampliação do equipamento educativo, bem como a manutenção do já existente, indicamos a necessidade de ampliação das salas

de aula, em 40% da rede pública municipal e de manutenção de 100%. Manutenção/ampliação de banheiros em 100%, construção de 100% da área de alimentação (cozinhas e refeitório - área de alimentação), espaço para almoxarifado 100% das escolas. Construção de uma área coberta para recreação, de parques infantis e a construção de uma brinquedoteca pública.

6. Construção em três anos de um prédio próprio da escola urbana municipal, e em 5 anos a construção de um outro prédio, contemplando assim, prédio próprio para 100% das escolas da área urbana da rede municipal de ensino, além da construção de uma creche para iniciar no município o atendimento as crianças de 0 - 3 anos.

7. Construção de um prédio com espaço adequado para a Secretaria Municipal de Educação com salas para reuniões, salas para TV, vídeo/DVD, espaço, almoxarifado dentre outros espaços específicos para este setor.

8. Quanto às condições materiais há necessidade de reposição de 50% de bancas, mesas, cadeiras, prateleiras, armários e os recursos tecnológicos para as salas de aula. Além da reposição contínua, de materiais pedagógicos (livros na área da literatura infantil, jogos, alfabeto móvel, papel, lápis, lápis colorido, giz de cera, tinta dentre outros), que auxiliem no desenvolvimento de ações educativas, propiciadoras da aprendizagem e do desenvolvimento de nossa população escolar. Ainda nessa direção, nos propomos a adquirir materiais para constituição na área urbana de um projeto de sala ambiente (projeto piloto em uma escola), que estimule as crianças a manter-se nela através de projetos no contra-turno, rumo à constituição da escola de tempo integral previsto no Plano Nacional de Educação Lei 10.172/01.

9. Com relação às condições humanas, necessitamos da formação de um corpo de merendeira e pessoal de serviços gerais, com formação contínua na área de atuação e qualificação profissional. Para os professores e equipe técnica pedagógica, necessitamos de um nível de formação contínua/acompanhamento e orientação, que estabeleça como foco o processo de evolução da aprendizagem das nossas crianças, adolescentes, jovens e adultos, e os habilite a administrar os desafios postos pela vida e conseqüentemente, para estes últimos, ao mundo do trabalho.

10. Consolidar a sistematização dos trabalhos com o Conselho Municipal de Educação, e avançar na direção da criação de um sistema municipal de ensino;
11. Definir, na rede municipal de ensino, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade;
12. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica;
13. Informatizar progressivamente em dez anos, com auxílio técnico e financeiro da União e do Estado, a secretaria municipal de educação em cinco anos;
14. Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros da secretaria;
15. Estabelecer programas diversificados de formação continuada e atualização com as universidades, visando à melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de diretores de escolas.
16. Estabelecer, no município em cinco anos, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos da educação infantil.

17. CRONOGRAMA DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividades	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Encontro da Equipe Coordenadora dos trabalhos para elaboração do Plano Municipal (PME) de Educação	X					
Formação da Equipe responsável pela sistematização do PME e elaboração da minuta dos trabalhos	X					
Instalação do Conselho Municipal de Educação (Consulta aos membros)			X			
Elaboração do Plano de Ação da Comissão e definição da metodologia			X			
Princípios básicos que regem o PME			X			
Análise documental			X			
Grupo Focal (ANEXO II)			X			
Encontro com os segmentos sociais: Gestores Escolares e Técnicos da SME			X			
Encontro com os segmentos sociais: professores Ed. Infantil 1º e 2º, 3º, 4º, 5º anos e Ed. De Jovens e Adultos			X			
Encontro com os segmentos sociais: Conselho Tutelar, APM, Conselhos escolares e grêmio estudantil			X			
Encontro com os segmentos sociais: sindicatos, associações, secretarias de ação social, saúde e cultura			X			
Sistematização dos dados		X	X	X	X	X
Reunião com o Conselho Municipal de Educação para apresentação da 1ª versão do PME, acolher as sugestões de ajustes e aprová-lo sob condição.				X		
Disponibilizar a 1ª versão do PME, na SME no período de (8 dias seguidos) para que os segmentos sociais e a				X		

sociedade civil organizada apresentem as sugestões necessárias.						
Elaboração do texto final acolhendo as possíveis sugestões e a revisão final				X	X	
Reunião com o Conselho Municipal de Educação para aprovação do PME, (caso existam sugestões a serem acrescidas)					X	
Entrega do PME concluído na Secretaria de Administração - Projeto de Lei e encaminhado a Câmara de Vereadores.					x	
Encaminhamento pela Secretaria de Administração para Câmara de Vereadores do anteprojeto de Lei do Plano Municipal de Educação, a ser protocolado						X

¹. Cronograma das ações a serem desenvolvidas pela comissão de sistematização do Plano Municipal de Educação, compartilhado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Tacaimbó-PE.

18. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação, propomos inicialmente que todas as gestoras apresentem um plano de gestão educacional, que funcione articulado com as metas, as diretrizes, os objetivos e as ações do Plano Municipal de Educação, objetivando atingir as metas a que a gestão se propõe no Plano. No cotidiano, nos propomos a fazer um processo de acompanhamento mensal do desenvolvimento dos planos de gestão nas escolas, fazendo registro das ações desenvolvidas com indicativos dos possíveis resultados, das orientações para o redirecionamento das ações, bem como das necessidades que a gestão escolar apresenta, conforme encontramos no anexo III.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALARCÃO. I. Professores reflexivos em uma escolar reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL, Constituição Federal de 1988.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96

BRASIL, Plano Nacional de Educação. Lei 10.172/01.

Câmara Municipal de Tacaimbó www.camaravereradorestacaimbope.com.br

Extraído em 31.07.2008.

Carta Circular aos Secretários de Educação e Educadores. Educação no campo e metodologia PEADS. MEC/FNDE/SERTA.

Constituição Federal 1988. Ementas à constituição nºs 11 e 14 de 1996.

Jornal EDUCA - AÇÃO. Secretaria Municipal de Educação de Tacaimbó. Fevereiro, 2008.

Lei nº 9.394/1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, 1997.

Lei 10.172. Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências. 09 de janeiro de 2001.

Lei Orgânica do Município de Tacaimbó-PE. Câmara Municipal de Tacaimbó. 05 de abril 1990.

Lei Orgânica do Município de Tacaimbó. Câmara Municipal de Tacaimbó. Ementa Organizacional Nº 01/2005. Fevereiro, 2005.

Lei Nº 408/1997 - Ementa: Cria o Conselho Municipal de Educação de Tacaimbó e dá outras providências.

Lei Nº 416/1997 - Ementa: Cria o Conselho Municipal de Ação Social e dá outras providências.

Lei Nº 414/1997 - Ementa: Dispõe sobre Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e dá outras providências.

MONLEVADE, www.undime.org.br/htdocs/index.php? - 55k Extraído em 24.07.2008.

PAR - Plano de metas compromisso pela educação - Diagnóstico realizado pela Equipe da

Anexo III

Processo de acompanhamento, monitoramento, orientação e avaliação dos Planos de Gestão, com base no Plano Municipal de Educação

1. Identificação:

Escola _____

Data: ____/____/____

O plano elaborado tem coerência com os princípios que regem o Plano Municipal de Educação? Justifique. Orientações para reestruturação e data de entrega ____/____/____

2. Percepção em relação ao cotidiano escolar.

3. Ações desenvolvidas em relação ao plano. Já apresenta resultados? Quais?

4. Orientações realizadas no redirecionamento das ações.

5. Necessidades da escola (gestão das salas de aula, gestão escolar, orientações pedagógica dentre outras).

Anexo II

Processo de acompanhamento, monitoramento, orientação e avaliação dos Planos de Gestão, com base no Plano Municipal de Educação

1. Identificação:

Escola _____

Data: ____/____/____

O plano elaborado tem coerência com os princípios que regem o Plano Municipal de Educação? Justifique. Orientações para reestruturação e data de entrega ____/____/____

2. Percepção em relação ao cotidiano escolar.

3. Ações desenvolvidas em relação ao plano. Já apresenta resultados? Quais?

4. Orientações realizadas no redirecionamento das ações.

5. Necessidades da escola (gestão das salas de aula, gestão escolar, orientações pedagógica dentre outras).

ANEXOS

Anexo I

Componentes da Comissão que de Elaboração do Plano Municipal de Educação

Presidente: Juraneide Tôrres de Macêdo

Relatora: Aline Cristina Araújo Tôrres

Representante do Poder Legislativo: Cícero Cândido Machado da Silva

Representante do Poder Executivo: Maria Núbia Pereira Barbosa Cavalcante

Representante da Escola Pública Estadual - E. Médio e Ed. Profissional: Maria Helena da Silva

Representante dos professores da Educação Infantil: Iracilda Santos Oliveira Silva

Representante dos professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Alane Silva Lima

Técnicos da SME - área Educação de Jovens e Adultos: Maria de Jesus Carvais

Professora área de Educação Especial: Isabel Cristina Torres Galindo

Gestora Escolar - Educação no Campo: Rosinalva Nascimento de Melo

Técnico da SME - área Formação e Valorização dos Profissionais da Educação: Maria do Socorro Mendes Pontes

Gestão Escolar: Maria José da Silva Souza

Relatório: Primeiro momento de reflexão sobre o que é o Plano Municipal de Educação. Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação em 18 de agosto de 2005.

Relatório de Auditoria do tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Prestação de contas anual 2007, 18 de junho de 2008.

Relatório de Avaliação do Seminário de Educação Especial com toda rede pública municipal de Tacaimbó. Novembro de 2007. Elaborado por Lidiane Barros.

SANTOS, C. R. **Educação Escolar Brasileira: estrutura, administração e legislação.** São Paulo: Pioneira, 1999.

Secretaria Municipal de Educação, assessorada por especialista da MEC, Julho de 2007, relatório apresentado em 21 de setembro de 2007.

SILVA, E. B. **Educação básica pós-LDB.** São Paulo: Pioneira, 1998.

Termo de Adesão Projeto "Educação do Campo" FNDE/MEC. Março, 2007.